



BRASÃO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Assis

214

DECRETO Nº 2.164, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.990

Autoriza a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP, a usar um imóvel de propriedade do Município.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

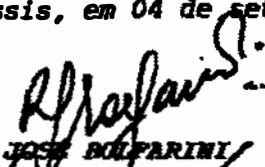
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo- SABESP, a fazer uso de um imóvel com um total de 27,12 (vinte e sete metros quadrados e doze centímetros), de propriedade do Município, situado na Rua Ataliba Leonel, nº 206, no Distrito de Tarumã.

Parágrafo Único- A permissão de uso do imóvel pela SABESP, destina-se somente a implantação e operação do escritório e demais unidades, no Distrito de Tarumã.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de setembro de 1 990.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, da Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de setembro de 1 990.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO